



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12

OBJETO DE DELIBERAÇÃO: Abre crédito especial de R\$ 216.864,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para regularização de despesas realizadas e pagas sem autorização legislativa, na Administração do então Prefeito Dr. AYRTON COSTA PINTO.

acaminhe-se as comissões de
Justiça e Finanças

24 / 7 / 64

Demanda

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná decreta:

ART-1º-

Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de R\$ 216.864,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para regularização de despesas realizadas e pagas sem autorização legislativa na Administração do então Prefeito, Dr. AYRTON COSTA PINTO, não incluídas na relação constante da Lei 267 de 21 de Outubro de 1.961, e que serão escrituradas como Despesas Extra-Orçamentárias, obedecendo as seguintes dotações:

SERVIÇO INDUSTRIAL - Cine Municipal Casablanca
Verba 60.8.61.2 - Material Permanente.

INDÚSTRIA DE LUMINOSOS L.LOTUFO S/A - São Paulo -
R\$ 22.535,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - Serviços Urbanos
Verba 81.8.81.3. - Material de Consumo.

SANTO REBELATO - Nésta R\$ 15.284,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - Serviços Urbanos
Verba 81.8.81.4. - Despesas Diversas

SH INCHO KUBA - Nésta. R\$ 60.000,00

ANTONIO TREVISAN-Nésta. R\$ 119.045,00

TOTAL.....R\$ 216.864,00

ART-2º-

A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em 23 de Julho de 1.964.-

Milton Paschoalino

Dr. Milton Paschoalino- Prefeito Municipal